

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4011

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAR FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.006/2023 (Exoneração).....Pág. 3
DECRETO Nº 1.007/2023 (Nomeação).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Exoneração).....Pág. 3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 3, 4

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PORTARIA (Designar a Comissão Especial de Trabalho)Pág. 4
RESOLUÇÕES nº 042; 046; 048; 049; 050; 051; 052/22.....Pág. 4 - 7

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (PE nº PE.SRP.2023.001.CMA)Pág. 7

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: tutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 1.006, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos I e VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Agente Político FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES, matrícula funcional nº. 46218-7, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 04 de janeiro de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 1.007, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR ANA KARLA SOUSA BARRETO, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 04 de janeiro de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANA KARLA SOUSA BARRETO, matrícula funcional nº. 27375-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021/SEMAD.PMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará.

CONTRATADO: LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.811.328/0001-90, com sede na Tv. WE 20, nº 302, Cidade Nova II, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-480.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2021.SEMAD.PMA pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 12.410/2022 e encontra fundamentação legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração – SEMAD
Unidade: 01 Sec. Mun. de Administração – S
Funcional programática: 04.122.0015.2370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e C
Fonte de Recursos: 10010000– Recursos Ordinários
Valor Global: R\$ 257.251,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATANTE

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA
Representante da CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-SEMED**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa NASCIMENTO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.862.295/0001-15.

DO OBJETO: O presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECÂNICO, RASTELAMENTO DE CAPINA, CARGA MANUAL DE ENTULHO E TRANSPORTE DE DESCARGA DE MATERIAL DE BOTA FORA, sendo prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 038/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global do contrato n.º 038/2022, permanecerá o importe de R\$ 528.101,68 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 038/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 22/10/2022 e encerra em 22/10/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobrir as despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, a Semed conta com recursos próprios constantes de seu orçamento anual nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2022

ÓRGÃO 06

UNIDADE 06.01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.337

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00

FONTE RECURSO: 11110000

VALOR: 88.016,86 (oitenta e oito mil reais, dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

OGM: 2023

ÓRGÃO 06

UNIDADE 06.01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.337

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00

FONTE RECURSO: 11110000

VALOR: 440.084,82 (quatrocentos e quarenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 038/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire, (CONTRATANTE) e João Igor Nascimento Garcez (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua.

LEILA CARVALHO FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - CME**

PORTARIA Nº 025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Comissão Especial de Trabalho para manifestação acerca da expedição de autorizações de secretários escolares.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Órgão e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua, e considerando a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Extraordinária de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Trabalho (CET) para análise e proposições acerca dos procedimentos adotados em relação à expedição de autorizações de secretários escolares, compreendendo a Rede Pública Municipal e Rede Privada, que se encontra atualmente sob a jurisdição do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 1º A CET será integrada pelos seguintes membros:

I – Caio Adamor Formigosa (Representante do Poder Executivo);

II – Ilma Pinheiro Brandão (Representante do Poder Executivo);

III – Maria Gorete Rodrigues de Brito (Representante do Poder Executivo);

IV – Ivanez Cereja de Souza (Representantes de pais da Rede Pública);

V – Marcela da Cruz de Oliveira (Representante de Pais da Rede Privada).

Art. 2º A CET observará o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentação de um relatório circunstanciado ao Conselho Pleno, evidenciando os aspectos observados e que podem implicar o aprimoramento das normas complementares sobre a expedição de autorizações de secretários escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima

Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 042/2022 – CME/CP

Ananindeua/PA, 22 de dezembro de 2022.

Aprova procedimento simplificado para a regularização de escolas da Rede Pública Municipal de Ensino (RME), excepcionalmente em 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, e de acordo com a decisão da Câmara de Educação Básica (CEB), e ouvido o Plenário, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 052/2022 – CME/CP, que se pronunciou sobre a necessidade de regularização do funcionamento das escolas da RME, a partir da readequação das normas complementares do Sistema Municipal de Ensino, em caráter de excepcionalidade;

CONSIDERANDO as interlocuções estabelecidas com a Presidência deste Órgão e a Secretária Municipal de Educação, havidas durante o exercício de 2022, acerca da necessidade da regularização do funcionamento das escolas da RME que ainda se encontravam descobertas dos respectivos atos de autorização, em razão de pendências que deveriam ter sido sanadas pela Entidade Mantenedora;

CONSIDERANDO as consequências da pandemia da Covid-19 que repercutiram diretamente sobre as condições de funcionamento das escolas da RME;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar procedimento simplificado, a ser instruído por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (Semed), excepcionalmente em 2022, para a regularização de escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período máximo de 2 (dois) anos, a partir dos instrumentos que integram o Parecer nº 052/2022 – CME/CP, os quais serão salvaguardados pela declaração de fidedignidade das informações prestadas pelo gestor (a) da respectiva unidade educacional e da representante da Entidade Mantenedora.

§ 1º Os instrumentos, citados no *caput* deste artigo, quando preenchidos com todas as informações e documentos apensados corretamente, subsidiarão a emissão dos correspondentes atos autorizativos em prol da regularização de cada uma das unidades educacionais da RME, alcançadas pelos efeitos desta Resolução, conforme relação anexa ao Parecer nº 052/2022 – CME/CP.

Secretaria Municipal de Educação (Semed) para o ano letivo de 2023.

Art. 2º Ficam arquivados os Processos, que se encontravam em trâmite no Conselho Municipal de Educação, de interesse das escolas que passarão a ser amparadas por esta Resolução, quais sejam: nº 081/2020 (CMREI Maria Alzenira Pinheiro Canavarro); nº 086/2020 (CMREI Uirapuru); nº 002/2020 (EMEF Aimée Semple Macpherson); nº 078/2020 (EMEF Cândida Santos de Souza); nº 091/2020 (EMEF Centro Educacional Brasileiro); nº 008/2021 (EMEF Heliolândia); nº 021/2021 (EMEF Hermínio Calvino Filho); nº 073/2019 (EMEF Laércio Wilson Barbalho); nº 088/2019 (EMEF Maria Creuza Souza); nº 068/2020 (EMEF Maria Emília Antunes); nº 085/2020 (EMEF Novo Tauari); nº 083/2020 (EMEF Núcleo de Estudos Oliveira); nº 053/2020 (EMEF Prof. Raimunda Pinto); nº 079/2020 (EMEF Santa Margarida de Antioquia Psidia); nº 097/2019 (EMEIF Hildegarda Caldas de Miranda); nº 066/2020 (EMEIF Eduarda Teixeira Pereira); nº 049/2022 (EMEIF Geraldo Manso Palmeira); nº 084/2020 (EMEIF Maria Estelita Barbosa da Silva); nº 049/2019 (EMEIF Yacta Rebelo); nº 051/2019 (UEI Sementes de Anani); nº 006/2022 (EMEF União e Fraternidade); e o nº 069/2020 (EMEF Machado de Assis).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANANINDEUA 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 046/2022 – CME/GAB.PRES. Ananindeua/PA, 21 de dezembro de 2022.

Convalida os estudos de Alexandre Rendeiro da Silva Filho referente ao 1º ano do ensino Fundamental.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 32 do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando o Parecer Técnico nº. 044/2022 – CME,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Convalidar os estudos de Alexandre Rendeiro da Silva Filho, da EMEF Novo Tauari, referente ao 1º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressaltar na respectiva documentação escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Ananindeua/PA, 21 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 048/2022 – CME/CP

Ananindeua/PA, 22 de dezembro de 2022.

Aprava a antecipação do término do ano letivo de 2022, para o dia 16 de dezembro de 2022 e o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, com as diretrizes operacionais da

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 104/2021 - CME, e do Parecer nº 058/2022 – CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a antecipação do término do Ano Letivo de 2022, para o dia 16 de dezembro de 2022 e o Calendário para o ano letivo de 2023, referente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino, que se encontram apensos a esta Resolução, assim como as diretrizes operacionais editadas pela Entidade Mantenedora, por meio da Semed.

Art. 2º Os Calendários da Educação Infantil e do Ensino Fundamental preveem o cumprimento da carga horária presencial anual de 804 (oitocentos e quatro) horas, acrescidas de 402 (quatrocentos e duas) horas de atividades complementares, perfazendo um total de 1206 (mil duzentas e seis) horas, distribuídas em 201 (duzentos e um) dias de efetivo trabalho escolar.

Parágrafo único. O início do ano letivo deverá ocorrer em 23 de janeiro de 2023 e o término em 15 de dezembro deste mesmo ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 048/2022 – CME/CP



ANEXO II DA RESOLUÇÃO 048/2022 – CME/CP



Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 050/2022 – CME/CP Ananindeua/PA, 22 de dezembro de 2022.

Renova a autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da EMEF Raul Vicente.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 074/2020 – CME e do Parecer nº 054/2022 – CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da EMEF Raul Vicente, localizada na Rua José Marcelino de Oliveira, S/N, Centro, Ananindeua - Pará, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A partir da aprovação deste Ato, a Unidade Educacional é reinserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Semiunificado da EMEF Raul Vicente, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 051/2022 – CME/CP Ananindeua/PA, 22 de dezembro de 2022.

Recredencia a Entidade Mantenedora Centro Educacional Universo da Criança Eirelli e renova a Autorização da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Universo Positivo.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 063/2019 - CME, e do Parecer nº 055/2022 – CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar a Entidade Mantenedora Centro Educacional Universo da Criança Eirelli e Renovar a Autorização da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Colégio Universo Positivo, localizado na Rua José

RESOLUÇÃO Nº 049/2022 – CME Ananindeua/PA, 22 de dezembro de 2022.

Renova a autorização da Educação Infantil (creche e pré-escola) do Centro de Referência em Educação Infantil (CREI) Essência Anani.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 061/2020 - CME e do Parecer nº 046/2022 – CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da Educação Infantil (creche e pré-escola) do CREI Essência Anani, localizada na Rua Vitória, s/n, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua – Pará, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A partir da aprovação deste Ato, a Unidade Educacional é reinserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Semiunificado da CREI Essência Anani, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Marcelino de Oliveira, nº 455, Bairro Centro, Cidade Ananindeua - Pará, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A partir da aprovação desta Resolução, a Instituição de Ensino é reinserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, para a concessão de um novo ato.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Universo Positivo, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 052/2022 – CME/CP

Ananindeua/PA, 22 de dezembro de 2022.

Aprova o Plano de Ação da Educação Especial e Inclusiva da Rede Municipal de Ensino (RME) para o biênio 2022-2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 077/2021 - CME, e do Parecer nº 059/2022 – CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Educação Especial e Inclusiva da RME, alusivo ao biênio 2022-2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA - CMA**

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.001.CMA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

Objeto: Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, visando o fornecimento de materiais de mesma

natureza, personalizados com garantia de qualidade de acordo com a demanda estabelecida pela CMA.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 17/01/2023, às 08h00min (Horário de Brasília)

Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua/PA, 04 de janeiro de 2023.

Bianca Amaral Piedade
Pregoeira/CMA